



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50840.100743/2021-06

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
29/06/2021	1.0	Primeira versão do documento	COTIC

PROJETO BÁSICO

Referência: Art. 15, inciso II, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de licitações da EPL c/c art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação, de empresa especializada em serviço de transporte "Moving" visando a desmontagem, o transporte e a montagem de equipamentos para informática, localizado no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com fornecimento de mão de obra, embalagens, equipamentos e ferramentas necessárias para efetuar a mudança para a sede da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, criada pela Lei 12.743/2012, é uma empresa estatal que tem por finalidade estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no País, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias.

2.2. Para o desempenho de suas atribuições, a EPL conta com a estrutura organizacional composta por conselhos, presidência, diretorias executivas, áreas técnicas e áreas administrativas.

2.3. A Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC é um recurso do qual as organizações públicas dependem fundamentalmente para cumprir a sua missão institucional.

2.4. A área de Logística e Tecnologia da Informação e Comunicação - GELTI contribui para os seguintes objetivos estratégicos da EPL: “Dotar a empresa de recursos tecnológicos para sustentação da estratégia” e “Garantir a integração, integridade e qualidade das informações”.

2.5. Entre as atribuições regimentais da TIC estão a governança, o planejamento, a gestão da infraestrutura e dos serviços de TIC e o suporte aos usuários, além de implantação do processo e melhores práticas de gestão de riscos e continuidade dos negócios em TIC, no âmbito da EPL, no que tange suas competências.

- 2.6. Para a execução das atividades da EPL, inúmeros processos de trabalho e sistemas informatizados são utilizados, gerando um enorme volume de informações pelas áreas.
- 2.7. Nesse contexto, para o adequado desempenho de suas atividades diárias, a EPL necessita de ferramentas administrativas e produtividade, que sejam sustentáveis, seguras, e que atendam aos requisitos de continuidade, segurança, melhores práticas, desempenho, disponibilidade, escalabilidade, economicidade, eficiência e ganho de escala, para sustentar a missão e alcançar a visão da EPL.
- 2.8. Para suportar a demanda crescente de novos projetos, principalmente os referentes as concessões, bem como o acesso as informações, cumpre ser imperioso que o armazenamento e a disponibilidade de dados sensíveis sejam realizados pela COTIC e principalmente no momento atual para viabilizar todo o trabalho executado pela EPL.
- 2.9. Diante do exposto, torna-se evidente que as informações devem ser armazenadas em ambiente seguro, essa expansão do ambiente de armazenamento visa garantir a disponibilidade e a integridade da rede atual, dos sistemas corporativos e garantia da continuidade básica dos serviços de TI na EPL.
- 2.10. Neste sentido, a EPL tomou conhecimento que, recentemente, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE realizou a substituição de *storages* e, por coincidência, desativou um equipamento idêntico àquele atualmente utilizado na EPL, ou seja, um *storage* EMC modelo VNX 5700, composto de um *rack* EMC com gavetas, discos, controladora de discos e fonte de alimentação.
- 2.11. Considerando a manifestação positiva do FNDE na cessão do equipamento à EPL para aproveitamento de seus componentes, realizada através do Ofício nº 12929/2021/Dirad-FNDE (SEI nº 4112730), resta necessária a contratação de empresa especializada no transporte do equipamento do FNDE para a EPL, de modo a viabilizar o adequado aproveitamento daqueles componentes que possam contribuir com a realização dos trabalhos da Coordenação de Tecnologia da Informação

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O regime da contratação será empreitada por preço global.
- 3.2. Por serem serviços de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, em consonância com o art. 15, inciso II, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, que estabelece a possibilidade de realização de procedimento de dispensa de licitação:

“Art. 15. É dispensável a realização de licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez”.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A contratação em tela consiste na realização de 1 (uma) movimentação de um equipamento STORAGE - Fabricante DELL, modelo VNX 5700, doado a EPL, através do processo SEI 50840.102220/2020-13

Atividades básicas:

- a) Vistoria do estado geral do STORAGE nas dependências do órgão doador para verificar o estado geral do equipamento;
- b) Análise do risco da mudança;
- c) Elaboração do Plano de migração;
- d) Identificação de todos os componentes do equipamento com etiqueta, e documentação dessa identificação;
- e) Desmontagem dos equipamentos no órgão de origem;
- f) Embalagem individual dos equipamentos, com acondicionamento adequado, de modo que não sejam danificados durante o transporte;

g) Realizar o transporte em veículo apropriado, que possua carroceria fechada que proteja de intempéries de tempo;

h) Desembalagem e conferência visual do estado dos equipamentos, após o transporte;

i) Montagem e instalação de todos os equipamentos, conforme indicação da equipe Técnica da EPL, localizada no endereço Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - 8º Andar, Via W4 Sul, Lote C - Asa Sul, Brasília - DF.

4.2. O equipamento a ser doado tem as seguintes características :

a) Storage EMC VNX 5700 02 Controladoras (nº de tombamento - 00049670)

b) Storage EMC VNX 5700 Disco Flash (nº de tombamento - 00049671)

c) Storage EMC VNX 5700 DISCOS SAS (nº de tombamento - 00049672)

d) 07 Gavetas de discos SSD/SAS (nº de tombamento - 00058730)

e) A EPL, já possui os cabeamentos para ligação do STORAGE.

5. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1. Não se mostra viável o parcelamento da solução em razão de haver somente um serviço a ser contratado.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

6.1. As especificações e os quantitativos dos serviços a serem contratados são:

Item	Quantidade	Descrição	CATSER
1	1	Movimentação, de Equipamento STORAGE, do Fabricante DELL - Modelo VNX 5700 com 02 controladoras, Discos Flash, Discos SAS e 08 gavetas de discos SSD/SAS, do prédio do FNDE, localizado no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - 2º Subsolo, para o prédio da EPL, localizado no Setor Comercial Sul - Quadra 09 - 8º Andar.	3212

Tab. 1. Especificações do serviço e quantitativo.

7. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS

7.1. A contratação estará alinhada aos seguintes objetivos previstos no:

- Regimento Interno, art. 16, inciso III, letra "h": "*gerir a cadeia de serviços logísticos da EPL*"; e
- Plano Anual de Contratações de 2021, conforme solicitação feita por intermédio do Formulário SEI 4148602

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Requisitos do Local, Prazo e Forma de Entrega dos Materiais/Serviços

8.1.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações deste Termo de Referência/Projeto Básico nas seguintes condições:

8.1.1.1. Desmontagem dos equipamentos na sede do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, situada no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 02, 2º SubSolo, Edifício FNDE - Brasília- DF, CEP: 70297-400, telefones (61) 2022-5803.

8.1.1.2. Em horário a ser agendado com a contratante, de forma a não interromper ou prejudicar as atividades laborais do FNDE, bem como se adequar as regras do órgão.

8.1.1.3. Montagem e instalação na sede da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, situada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote “C”, 8º andar, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre “C”, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.308-200, telefones (61) 3426-3871 - 3426-3794

8.1.1.4. Em horário a ser agendado com a contratada, de forma a não interromper ou prejudicar as atividades laborais da EPL, bem como adequar as regras do Condomínio do Edifício Parque Cidade Corporate, ANEXO B deste Termo;

8.1.1.5. Serão feitos os Checklist do item 4.1 deste Termo de Referência/Projeto Básico.

8.1.1.6. O prazo de prestação dos serviços é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

8.1.2. Os serviços e materiais serão prestados/entregues de uma única vez;

8.1.3. Disponibilizar pessoal técnico especializado para a realização dos serviços;

8.1.4. Em atendimento a IN SLTI/MP nº 01/2010, os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

9. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. **Critérios de Aceitação**

9.1.1. Os serviços deverão atender integralmente aos requisitos especificados neste Termo de Referência/Projeto Básico.

9.2. **Procedimentos de Aceitação, Recebimento e Controle de Qualidade**

9.2.1. O recebimento dos serviços se dará da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal, em suas ausências legais, pelo seu substituto, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, na data de realização dos serviços demandados SEI (4174359) ; e

b) **Definitivamente**, proferida pelo fiscal, em suas ausências legais, pelo seu substituto, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações técnicas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório SEI (4174364).

9.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

10. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. **Rotinas de Execução**

10.1.1. Após a emissão e despacho da Nota de Empenho, a contratada deverá prestar os serviços, em seu quantitativo total, no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

10.1.2. Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, o prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela contratada antes do vencimento do prazo original, através de e-mail para logistica@epl.gov.br .

10.2. **Mecanismos formais de comunicação**

10.2.1. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) à EPL e os demais documentos de comunicação mútua tramitarão por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

10.3. **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

10.3.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

11. DA VISTORIA

11.1. Os interessados em participar do certame deste objeto poderão verificar os locais onde serão executados os serviços referentes à transferência física dos equipamentos, afim de tomarem conhecimento das características e condições dos locais.

11.2. Os interessados deverão inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

11.3. O desconhecimento das condições operacionais não poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

11.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica serão esclarecidas pela EPL.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como atender as seguintes exigências:

a) conter as especificações do material/serviço de forma clara, descrevendo, detalhadamente, as características do produto ofertado, incluindo especificação, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as características do material; e

b) no preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive materiais, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento de materiais e prestação dos serviços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da EPL:

13.1.1. Nomear o Fiscal da Contratação para solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como seu substituto;

13.1.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

13.1.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação do(s) serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

13.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

13.1.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviço(s), solicitando a substituição do material defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência/Projeto Básico;

13.1.6. Estando o(s) serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência/Projeto Básico;

13.1.7. A EPL deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 13.303/2016 e demais cominações legais;

13.1.8. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do(s) serviço(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos termos contratuais; e

13.1.9. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**14.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- 14.1.1. Entregar os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência/ Projeto Básico, cumprindo o prazo estabelecido;
- 14.1.2. Entregar os serviços no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência/Projeto Básico, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade do(s) serviço (s) fornecido(s);
- 14.1.4. Atender prontamente quaisquer orientações e/ou exigências da Equipe de Fiscalização, inerentes à execução do objeto contratual;
- 14.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência/Projeto Básico;
- 14.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 14.1.8. Arcar com os custos diretos e indiretos, de mão de obra, material e demais despesas envolvidas na realização do transporte, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da EPL;
- 14.1.9. Comunicar à EPL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.10. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 14.1.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à EPL ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou dos executores dos serviços, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 14.1.12. Cumprir os termos da contratação de acordo com a proposta de preços apresentada à EPL; e
- 14.1.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela EPL, cujas reclamações se obrigam a atender.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação para o objeto da presente licitação.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela EPL em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, em quantia não superior ao menor preço indicado na proposta, sendo requisitos para o avanço do processo de pagamento o ateste do fiscal e a respectiva retenção tributária, conforme determinações legais e demais pertinentes.
- 16.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente, por meio de Ordem Bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, estar explícito o nome do banco, a agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser realizado o crédito.
- 16.3. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos, de acordo com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 16.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à contratada e o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será iniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal,

não acarretando qualquer ônus para a EPL.

16.5. Previamente a data do pagamento, a EPL juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias a entrega dos produtos são de responsabilidade da Contratada, podendo a EPL exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

16.7. A EPL, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência/Projeto Básico.

16.8. Nos casos eventuais de atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata tempore* mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,0001 644, assim apurado:

$$I = (TX)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou de acordo com o estabelecido entre a contratante e a contratada, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento definitivo do serviço, observando-se que a garantia do serviço, prevista na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor e alterações.

18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da EPL, especialmente designado para o projeto.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste Termo de Referência/Projeto Básico, inclusive de descumprimento de exigência expressamente formulada pela contratante ou de inobservância de qualquer obrigação legal ou contratual, bem como em caso de mora, sem motivo justificado, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

19.1.1. advertência;

19.1.2. multa:

- 19.1.2.1. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 19.1.2.2. Multa compensatória de 10%, sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.1.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, apurado de acordo com a gravidade da infração.

19.2. As sanções previstas nos itens “17.1.1” e “17.1.3” poderão ser aplicadas cumulativamente com a indicada no item “17.1.2”, conforme a gravidade do fato.

19.3. A sanção prevista no inciso “17.1.3” poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

- 19.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, ou;
- 19.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. A hipótese selecionada é a de dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 29, da Lei n.º 13.303/2016 e o inciso II, art. 15, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S/A.

20.1.1. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço global**, sendo que não deverão ser aceitos valores superiores ao valor estimado no item 20.2 deste Termo de Referência/Projeto Básico.

20.1.2. Deverá ser comprovado mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, demonstrando que executou serviço de transporte/moving que contemple a desmontagem, o transporte e a montagem de equipamentos para informática.

20.2. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 9.178/2017, Lei nº 12.305/2010 e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (à época).

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

21.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada de acordo com a IN SEGES/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, e suas atualizações, observando-se, em especial, as disposições do artigo 5º, IV, *in verbis*:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepresos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

21.2. Assim, conforme Mapa Comparativo de Preços SEI (4147064), o menor valor global cotado para execução dos serviços está na ordem de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, segundo a tabela 2:

Valor Global (R\$)	Quantidade de Itens (Und.)	Valor Global por Extenso
R\$ 7.500,00	1 unidade	Sete mil e quinhentos reais

Tab. 2. Estimativa de preços - Menor preço global.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.

23. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

23.1. Utilizar-se-á como instrumento de contratação a Nota de Empenho, tendo em vista a execução imediata e integral do objeto contratual, dispensando execução continuada e/ou parcelada.

24. DO ENCAMINHAMENTO

24.1. Conforme os excertos da IN nº 05/17 e Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações da EPL, bem da Lei nº 13.303/2016, submetemos o Termo de Referência/Projeto Básico, com assinatura da Equipe de Planejamento da Contratação e autoridade competente, para, concordando, **aprovar o presente Termo de Referência e encaminhá-lo** à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

(Assinado Eletronicamente)

Marco Antonio Góes de Oliveira

Integrante Requisitante

Assistente I

SIAPE: 446493

(Assinado Eletronicamente)

Tiago Severo Coelho de Oliveira

Integrante Administrativo

Assistente II

SIAPE: 3233749

Autoridade Máxima da Gerência de Logística e Tecnologia da Informação - GELTI

(Assinado eletronicamente)

DIOGO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS

Gerente de Logística e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Goés de Oliveira, Assistente I**, em 01/07/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Severo Coelho de Oliveira, Assistente II**, em 01/07/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Campos Borges de Medeiros, Gerente**, em 01/07/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4269115** e o código CRC **C94EA6D6**.

1.



Referência: Processo nº 50840.100743/2021-06



SEI nº 4269115

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br